



Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 908/87 DE 19 DE JUNHO DE 1.987

Dispõe sobre Alteração de preço de Hidrômetros.

DR. ELEUTÉRIO BRUNO MALERBA FILHO, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o Decreto Lei Federal nº 2.335, de 12 de Junho de 1.987, que congelou os preços das mercadorias pelo prazo máximo de 90 dias;

Considerando a desindexação de custos Financeiros,

DECRETA:

Artigo 1º:- Fica alterado o preço fixado no Decreto nº 905/87, dos hidrômetros para venda parcelada, em Cz\$ 1.624,65 (Um mil, seiscentos e vinte e quatro cruzados e sessenta e cinco centavos), total.

§ único:- As parcelas poderão ser, até no máximo, em número de quatro.

Artigo 2º:- Fica mantido o preço à vista para hidrômetros, fixado pelo Decreto nº 905 de 12 de Junho de 1.987, ou seja, Cz\$ 1.490,50 (Um mil, quatrocentos e noventa cruzados e cinquenta centavos).

Artigo 3º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Em 19 de Junho de 1.987

DR. ELEUTÉRIO BRUNO MALERBA FILHO

Prefeito Municipal

Segue fls. 02.....



Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. 02.....

DECRETO Nº 908/87 DE 19 DE JUNHO DE 1.987

Publicado e Registrado no Departamento de Administração em 19 de Junho de 1.987.


ELENICE MARIA COLETTI

Coordenadora do Serv. Administrativo